

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS
MESTRADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

CÍNTIA MENEZES CARDOSO

**A ATUAÇÃO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA NO
BRASIL: INVESTIGAÇÃO DE CASOS ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL**

Porto Alegre

2011

CÍNTIA MENEZES CARDOSO

**A ATUAÇÃO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA NO
BRASIL: INVESTIGAÇÃO DE CASOS ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL**

Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências Criminais.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

Porto Alegre
2011

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C268a Cardoso, Cíntia Menezes

A atuação das empresas de segurança privada no Brasil: investigação de casos encaminhados ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul / Cíntia Menezes Cardoso. – Porto Alegre, 2011.

142 f.

Diss. (Mestrado) – PUCRS. Faculdade de Direito. Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais. Linha de pesquisa: Criminologia e Controle Social.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo.

1. Direito. 2. Criminologia. 3. Segurança Privada.
4. Soberania. 5. Neoliberalismo. 6. Privatização. I. Azevedo, Rodrigo Ghiringhelli de. II. Título.

CDD 341.59

Bibliotecária Responsável: Dênira Remedi – CRB 10/1779

CÍNTIA MENEZES CARDOSO

**A ATUAÇÃO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA NO
BRASIL: INVESTIGAÇÃO DE CASOS ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL**

Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências Criminais.

Aprovada em 30 de agosto de 2011.

BANCA EXAMINADORA:

Orientador Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (PUCRS)

Prof. Dr. Ney Fayet Jr. (PUCRS)

Prof. Dr. José Alcebiádes de Oliveira Jr. (UFRGS)

Porto Alegre
2011

A minha amada “vózinha” que, lá do céu, tenho certeza, está orgulhosa desta sua neta que sente tanto sua falta.

AGRADECIMENTO

Em primeiro lugar agradeço a Deus, por ter me dado forças para superar todas as dificuldades pelas quais passei nestes últimos três anos, só ele sabe tudo que enfrentei, e ainda enfrento, para conseguir vencer.

Não estaria aqui sem a ajuda das pessoas mais importantes na minha vida: a minha família. Obrigada meus pais – Inácio e Nilce – por estarem sempre aptos a me ajudar em cada momento de dificuldade e serem responsáveis por tudo de bom que acontece comigo. Obrigada aos meus irmãos, meus fiéis escudeiros - Elisabete, por ser “apenas” meu braço direito e esquerdo; Inácio, minha fonte inspiradora; Diovanni, meu malinha querido, companheiro de loucuras pelo Inter e futuro colega; Laline, minha protetora na infância e hoje colega de discussões jurídicas. Obrigada também a minha tia Eni, por estar sempre presente na minha vida e sempre me ajudar em tudo que pode. Amo muito vocês!

Ao Prof. Dr. Fabrício Dreyer de Ávila Pozzebon por ter me auxiliado na escolha do tema e do excelente orientador.

Ao Prof. Dr. Ney Fayet Jr. pelas valiosas dicas sobre meu projeto ainda na especialização em Ciências Penais.

Ao Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo. Obrigada pela excelente orientação neste trabalho, pela paciência e, principalmente, por me oportunizar o contato com sua sabedoria e inteligência ímpares, demonstrando que o conhecimento e a gentileza, ao contrário do que muitos pensam, não são atributos incompatíveis.

Aos funcionários do Departamento de Polícia Federal, pela disponibilização dos dados relativos à Segurança Privada no Brasil, representados na figura do Agente Anselmo Amorim Porto, chefe da DELESP DPF/SR/RS.

Aos funcionários da secretaria do PPGCCrim pela atenção e paciência no trato com os alunos do programa.

*[...] liberdade sem segurança não assegura
mais firmemente uma provisão de felicidade do
que segurança sem liberdade.*

Zygmunt Bauman

RESUMO

A presente dissertação, vinculada à linha de pesquisa Criminologia e Controle Social, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, tem como objetivo o estudo da atuação dos serviços de segurança privada no Brasil. Propiciada não só por fatores que, como um todo, levaram à promoção da iniciativa privada dentro de um núcleo primariamente estatal, como, por exemplo, a ascensão da globalização neoliberal e o sucateamento dos serviços públicos, mas principalmente pela crescente sensação de insegurança sobre os membros da sociedade de risco que, pressionada pelo medo, acaba exigindo do Estado políticas de contenção da criminalidade mais efetivas. Esta situação cria o cenário ideal para a impulsão dos serviços privados de segurança, pois o Estado se mostra incapaz de atender as exigências da sociedade que acaba por buscar meios privados de proteção. Mesmo tendo sua soberania enfraquecida ao permitir o ingresso da iniciativa privada no que antes era o monopólio do uso legítimo da força, o Estado não se opõe ao crescimento do setor. Neste estudo também é feita uma análise comparativa, por meio de dados quantitativos, a fim de demonstrar o crescimento do setor e investigar se os elementos que levaram a esta situação no país possuem as mesmas características dos originados em outros países. Para demonstrar os problemas decorrentes deste crescimento, principalmente no que diz respeito aos atos ilícitos praticados por profissionais ligados ao setor, foram utilizados como objeto de pesquisa 84 julgados do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre 2004 e 2010, visando a uma amostragem das condutas, bem como da atuação do Tribunal diante de tais demandas. Conclui-se que o crescimento desenfreado do setor, sem efetivo controle, pode gerar uma quimera que, ao invés de segurança, pode trazer problemas ainda maiores para a sociedade.

Palavras-Chave: Neoliberalismo. Sociedade de Risco. Soberania. Segurança Privada. Privatização.

ABSTRACT

This present dissertation, bound to the line of research Criminology and Social Control, of the Post-Graduate Program in Criminal Sciences at the Pontifical Catholic University of Rio Grande do Sul, aims to study the growth of private security services in Brazil. Afforded not only by factors as a whole, led to the promotion of private sector primarily within a core state-owned, state government, for example, the rise of neoliberal globalization and the scrapping of public services, but mainly by the growing sense of insecurity about the members of the risk society that, pressed by fear, just requiring the State to curb crime policy more effective. This situation creates the ideal setting for the impulse of private security services, as the state is unable to meet the demands of society which ultimately seek private means of protection. Even though its sovereignty weakened by allowing the entry of private enterprise in what was once the monopoly of legitimate use of force, the State does not oppose the growth of the sector. On a first moment it's made a comparative analysis, through quantitative data, to demonstrate the sector growth and investigate if the factors that led to this situation in the country have the same features that factors originated in other countries. To demonstrate the problems arising that growth, in especially with regard to illegal acts committed by professionals of the sector, were used as a research object 84 judged of the Justice Court at Rio Grande do Sul in the period between 2004 and 2010, aiming to demonstrate the behavior and actions of the Court before such demands. It was concluded that the disorderly growth of the sector, without effective control, can generate a chimera it, rather than safety, can bring big problems for society.

Keywords: Neoliberalism. Risk Society. Sovereignty. Private Security. Privatization.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	18
2. ESTADO E SOBERANIA: DA CONSTRUÇÃO À DESCONSTRUÇÃO DA IDEIA DE ESTADO MODERNO	19
2.1 OS PARADIGMAS DO ESTADO DE DIREITO: NOÇÕES INTRODUTÓRIAS	19
2.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE ESTADO DE DIREITO.....	20
2.3 O ESTADO LIBERAL DE DIREITO	22
2.4 O ESTADO SOCIAL DE DIREITO.....	26
2.5 O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	30
2.6 O ENFRAQUECIMENTO DA SOBERANIA DO ESTADO	32
2.6.1 Soberania Estatal Versus Pluralismo Liberal	33
2.6.2 A Globalização e o Esvaziamento da Soberania e do Bem-Estar Social: A Desconstrução da Ideia de Estado	36
3. A NOVA FACE DA SEGURANÇA NA SOCIEDADE DE RISCO	43
3.1 VIOLÊNCIA E ESTADO: A SOCIEDADE DE RISCO E A OBSESSÃO POR SEGURANÇA.....	43
3.1.1 O Atuarialismo e a Sociedade de Risco	48
3.2 A INTERVENÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA SEGURANÇA PÚBLICA: O “INÍCIO DO FIM” DO MONOPÓLIO DA VIOLÊNCIA FÍSICA LEGÍTIMA DO ESTADO?.....	52
3.2.1 A Privatização da Segurança	54
3.2.2 A Privatização e a Exclusão: A Segurança Virou Artigo de Luxo?	57
4. A SEGURANÇA PRIVADA	66
4.1 O OBJETO DA SEGURANÇA PRIVADA	67
4.2 O CRESCIMENTO DA SEGURANÇA PRIVADA	69
4.2.1 Origens do Crescimento da Segurança Privada	70
4.2.2 Dados do Crescimento da Segurança Privada	74
4.3 A SEGURANÇA PRIVADA NO BRASIL	78
4.3.1 O Crescimento da Segurança Privada no Brasil	79
<i>4.3.1.1 Causas do Crescimento da Segurança Privada no Brasil</i>	81

<i>4.3.1.2 O Redesenho da Arquitetura Urbana: Os Exemplos de São Paulo e Porto Alegre.....</i>	<i>85</i>
4.3.2 Dados da Segurança Privada no Brasil	93
<i>4.3.2.1 Números da Segurança Privada no Rio Grande do Sul.....</i>	<i>102</i>
<i>4.3.2.1.1 O "Bico" no Policiamento Militar do Rio Grande do Sul: Breves Considerações..</i>	<i>105</i>
5. IMPLICAÇÕES NEGATIVAS DA VIGILÂNCIA PRIVADA.....	108
5.1 A CLANDESTINIDADE DA SEGURANÇA PRIVADA.....	108
5.2 A ATUAÇÃO DOS VIGILANTES E O ABUSO DE PODER.....	112
5.3 A ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL PERANTE OS EXCESSOS COMETIDOS POR PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PRIVADA....	119
6. CONCLUSÃO.....	134
REFERÊNCIAS	27

1. INTRODUÇÃO

Segurança pública é uma atividade desenvolvida pelo Estado cujo objetivo é promover ações e oferecer estímulos positivos para que os cidadãos possam conviver em paz entre si. É dever do Estado proteger os indivíduos dos riscos a que possam estar expostos, por meio de três setores: polícia, ministério público e justiça penal.

O Estado moderno detém o monopólio da violência física legítima para fornecer aos cidadãos a segurança interna necessária a prevenir e reprimir comportamentos criminosos lesivos aos interesses do próprio Estado e à integridade física, moral e patrimonial dos cidadãos. O fortalecimento do Estado dentro de uma sociedade, cuja origem é ser dominada por grupos privados, prevalecendo a lei do mais forte, torna-se fundamental para a ascensão do interesse coletivo e controle do poder privado. O uso legítimo da violência física como monopólio do Estado demonstra aos membros da sociedade a existência de uma autoridade pública atuando para a resolução de conflitos que antes eram controlados por meio da "vingança privada". A centralização e a impessoalidade do Estado, aliados ao intervencionismo, se fizeram necessárias para a proteção dos membros da sociedade como um todo, existindo o deslocamento da busca pelo bem-estar local para o nacional.¹

O Estado de poder soberano substitui interesses individuais, com seu caráter intervencionista e protecionista, pelo bem-estar da coletividade. No entanto, tais políticas acabam se tornando difíceis ao Estado e, em meados de 1970, o modelo entra em crise.

Com a crise do Estado de bem-estar social e, conseqüentemente, de seu cunho interventivo, enfraquecem também as ações estatais que promoviam garantias à população e concretizavam a função social do Estado. Com a quebra do sistema assistencialista abriu-se espaço para o advento de correntes que encontravam o culpado e a solução certa e determinada para a crise, tudo sob a ótica da doutrina liberal. Isso ocorre no contexto da globalização. Importante salientar que o Estado de bem-estar, ao contrário do que foi visto nos países europeus, por exemplo, não ocorreu plenamente na América Latina.

¹ BOTELHO, André. Passagens para o Estado-nação: a tese de Costa Pinto. *Lua Nova [online]*. 2009, n.77, pp. 147-177. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452009000200005>>. Acesso em: setembro de 2011.

As novas ideias neoliberais influenciam o modelo social, econômico e político dos países. O Estado, ao não assegurar os serviços considerados essenciais, como saúde, educação e segurança, abriu caminho para os movimentos apoiados nos ideais de origem liberal, como o pluralismo democrático, que defende o compartilhamento de prerrogativas até então exclusivas do Estado com outros atores sociais, principalmente com o setor privado, em nome de um possível fortalecimento da sociedade civil, com uma maior participação da mesma na administração pública. Ao permitir a participação da iniciativa privada na área da segurança, por exemplo, o Estado cede parte de um dos pilares de seu domínio, que é o monopólio da violência física legítima, e, com isso, enfraquece sua soberania.

A segurança que a população tinha com o assistencialismo estatal dá lugar à incerteza com relação ao futuro, herança de uma sociedade refém da modernidade e de suas consequências, sejam elas boas ou ruins, e, com isso, criadora de uma sociedade de riscos. Diante de tanta insegurança temos o crescimento de outro elemento característico da modernidade: o individualismo. Um indivíduo amedrontado e inseguro tende a pensar somente no seu próprio bem-estar, separando a sociedade em vários indivíduos que pensam e agem para si próprios, excluindo aquele que lhes é diferente.

As desigualdades sociais e o crescimento da criminalidade aumentam ainda mais o medo e a sensação de insegurança na sociedade de risco. O bombardeio de notícias sobre a violência majorou a sensação de medo desenfreada na população que, sem poder contar com um Estado enfraquecido, buscou formas de sanar a insegurança, situação que tornou a segurança privada uma alternativa cada vez mais procurada.

Se as desigualdades já existiam sem o advento dos serviços privados de segurança, com sua ascensão, o cenário tornou-se ainda pior. Desde a quebra do Estado-providência os cidadãos ficaram praticamente a mercê da própria sorte, e sem a ajuda estatal muitos sucumbiram. As desigualdades sociais e o número de pessoas abaixo da linha da pobreza aumentaram, junto a este crítico cenário soma-se o crescimento da criminalidade. Quem podia pagar para suprir as lacunas deixadas pelo Estado, na saúde, na educação e na segurança, não hesitaria em fazê-lo. Ciente disso o Estado abriu ainda mais as portas de suas prerrogativas, antes exclusivas, para a entrada da iniciativa privada, que aproveitou. “Coincidentemente”, ao permitir a participação do setor privado nos serviços públicos, o Estado passou a sucatear ainda mais estes serviços, principalmente os já mencionados, educação, saúde e segurança,

mesmo diante da importância fundamental dos mesmos à população. Quem não puder pagar terá que se submeter ao pouco oferecido pelo serviço público.

Aqueles que puderam optar pela segurança privada não se contentaram apenas com a segurança patrimonial. Era preciso proteção não só em suas casas, mas também nos lugares que frequentavam. Shoppings, clubes exclusivos, condomínios fechados são exemplos de lugares que visam à segregação. Manter a segurança por meio do distanciamento do indesejável, do intruso, mesmo que ele não tenha cometido nenhum ato ilícito, bastando sua presença para gerar o inevitável mal-estar da insegurança e do medo.

O medo contribuiu para o crescimento da segurança privada, criando o que muitos doutrinadores chamam de “indústria” da segurança, tamanha a expansão e a oferta de tal serviço. O crescimento se deu principalmente na atividade de vigilância. Na maioria dos países o contingente de vigilantes supera, em muito, o de policiais, formando um verdadeiro exército privado. No Brasil a situação é ainda pior, pois o policiamento sucateado faz a categoria privada ganhar ainda mais importância junto à sociedade. O sucateamento da polícia acaba gerando outro problema à sociedade brasileira, que é o do segundo emprego do policial, que diante de salários tão defasados se vê obrigado a compor sua renda trabalhando em seus horários de descanso, exercendo o chamado “bico”, o qual se dá principalmente com o exercício de atividades de segurança privada.

Crescimento que se tornou desenfreado, já que é notório o lucro oriundo da insegurança. Muitas empresas oferecem ao mercado profissionais muitas vezes sem a mínima qualificação, tudo para atender à demanda e concorrer em tão atraente negócio. Como não é tão barato se proteger, a clandestinidade e seus preços atrativos cresceram paralelamente ao mercado regular, principalmente quando o clandestino é um policial, característica que, embora ilegal, qualifica ainda mais o vigia. Afinal, quem não quer ter um policial fazendo segurança exclusivamente para si? De qualquer forma, a segurança privada virou moda, não há lugar no qual circulam pessoas em que não se observa a presença da mesma, seja de forma regular ou irregular, com os clandestinos.

Quem paga por segurança privada, paga por proteção. A ideia é a incolumidade física e patrimonial, e o modo como isso é feito muitas vezes acaba ocasionando situações que fogem da simples prevenção. Os casos de abusos por partes dos vigilantes e as situações

ilícitas originadas por suas condutas desmedidas tornaram-se corriqueiras. Por conta disso é cada vez maior o número de demandas judiciais que envolvem algum ente da segurança privada, tanto na esfera cível quanto criminal, e o estudo de tais demandas se faz necessário para completar a análise doutrinária a respeito da segurança privada.

A pesquisa objetiva o estudo causal do crescimento do setor privado de segurança no Brasil e no Rio Grande do Sul. Possui como enfoque inicial – capítulo 2 – um estudo introdutório dos modelos de Estado e das causas que levaram ao enfraquecimento da soberania estatal, com a desregulamentação e divisão de prerrogativas, que até então eram exclusivas do Estado, com a iniciativa privada, como, por exemplo, a segurança, apoiado pelo atraente argumento do "fortalecimento da sociedade civil", principalmente quando o Estado se mostra ineficaz diante de uma sociedade cada vez mais ávida por proteção, tornando cada vez mais intensificado o debate envolvendo o “público” e o “privado” na sociedade.

O capítulo 3 trata da sociedade de risco, herança da modernidade e sua indefinição quanto ao futuro, e as consequências de sua insegurança e individualismo, que transformam uma sociedade de caráter inclusivo em excludente, cujos indivíduos buscam a proteção e a segurança por meio da exclusão do outro e oportunizam, com isso, a flexibilização da segurança e o crescimento dos serviços de segurança privada.

No que tange aos capítulos 4 e 5, foram analisados os dados obtidos, principalmente, através de pesquisa junto à sede da Polícia Federal do Rio Grande do Sul, Ministério da Justiça e Departamento de Polícia Federal, os dois últimos por meio eletrônico. Dados foram obtidos também por meio de pesquisa em doutrina especializada e análise jurisprudencial.

No capítulo 4 é feita uma análise causal do crescimento da segurança privada, que é evidenciada através de dados quantitativos não só do Brasil, mas também de outros países como, por exemplo, os Estados Unidos, com intuito de demonstrar a importância adquirida pelo setor, tornando os serviços de segurança privada indispensáveis ao funcionamento da sociedade atual.

No capítulo 5 o enfoque diz respeito às implicações negativas oriundas do crescimento do setor, principalmente no que diz respeito aos atos ilícitos praticados por profissionais ligados à área. Objetivando uma abordagem mais específica, são analisados julgados do

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul cujos atores principais estejam relacionados com a atividade da segurança privada, do período compreendido entre 2004 e 2010. Tal pesquisa pretende descobrir quais os principais ilícitos praticados pelos profissionais que atuam no Estado, bem como analisar a atuação do TJRS diante de tais demandas.

Todos os problemas que envolvem a segurança privada, e que serão tratados neste estudo, ensejam inúmeras críticas da doutrina contra o setor, principalmente por atuarem com “poder de polícia” em nome de particulares, o que gera inúmeras irregularidades principalmente em decorrência de uma fiscalização e regulação defasada e quase inexistente do próprio Estado.

6. CONCLUSÃO

A segurança privada, instrumento particular de proteção e contenção da criminalidade, veio como herança da quebra do Estado de bem-estar e da ascensão de movimentos de origem liberal, como o neoliberalismo e a globalização. A onda privativista originada por estes movimentos, que atribuíam ao assistencialismo a quebra do Estado e transformavam as políticas sociais em verdadeiras quimeras, que só eram plausíveis se ficassem no campo ideológico, facilitou a entrada da iniciativa privada também no setor da segurança.

Tal abertura não poderia ter ocorrido em melhor momento, pois o setor privado da segurança se aproveitou do momento de medo da sociedade, já que em virtude da própria globalização neoliberal, fiadora das privatizações, os problemas sociais aumentaram em larga escala, e junto a eles a criminalidade.

O Estado, ao invés de buscar meios de contenção ao avanço da segurança privada, ficou apenas como um observador, assistindo ao crescimento desenfreado do setor e, por que não, de alguma forma favorecendo esta nova dinâmica, já que ao permitir que o particular tomasse conta de sua própria segurança, menos investimentos precisariam ser feitos no setor. Coube ao Estado a posição de fiscalizador e regulador, aliás, posição muito confortável e vantajosa, já que a regulação origina taxas, e a fiscalização aplica multas, somadas geram vultosas receitas que engordam ainda mais os cofres estatais.

No Brasil a segurança privada cresce como em todos os outros países, o problema é que este crescimento se dá principalmente através da ilegalidade de empresas e de profissionais, pois não encontram maiores empecilhos por parte do Estado, que não consegue nem superar os problemas da segurança pública nem controlar o setor privado. Essa ligação segurança pública e privada é ainda mais estreita quando nos deparamos com pesquisas a respeito da clandestinidade e seus protagonistas: os policiais. Não investir na segurança pública não afeta a sociedade somente com o aumento da criminalidade. A falta de investimentos no setor leva os policiais, cujas remunerações são baixíssimas, ao exercício de atividades extras, do popular “bico”, no ramo da segurança privada. Estudos comprovam que a mortalidade dos policiais do Brasil se dá em sua maioria nos horários de folga, e não é pelo seu heroísmo de combater o crime mesmo quando não estão a serviço, mas sim pelo exercício da atividade clandestina da segurança. O pior de tudo isso é que tanto a sociedade quanto as

próprias corporações, embora sabedoras da atividade, não se veem no direito, a primeira de criticar, a segunda de punir, os profissionais que buscam a composição de uma renda extremamente baixa e injusta.

Porém, os problemas da segurança privada não estão adstritos apenas à clandestinidade. A demanda por segurança colocou no mercado muitas empresas e profissionais sem nenhuma capacitação para atuar em um setor que exige qualificações específicas e importantes, tudo em nome da participação, o mais urgente possível, no negócio. Em função disso, somos obrigados a estar em contato com profissionais despreparados, por exemplo, na entrada de um banco, ou então somos informados pela mídia da atuação irresponsável de algum vigilante, como, por exemplo, a morte de uma pessoa que ele achava ser perigosa. Muitos destes vigilantes agem pensando que são policiais, pois estão embasados no *status* de autoridade que a profissão está ganhando, afinal não possuem um contingente que em 2007 atingia um percentual 157% maior que o de profissionais da segurança pública? Ao se deparar com vigilantes em quase todos os lugares a população também acaba enxergando os mesmos como autoridades, mesmo sabendo que eles não possuem nenhuma. Em virtude das situações que configuram abusos por parte dos vigilantes existem muitas demandas judiciais envolvendo a categoria, contra atos que vão do mero constrangimento aos ilícitos penais como o homicídio.

Embora tenha se tornado indispensável na sociedade atual, o que faz com que muitos de seus problemas sejam “mascarados” em nome de uma dependência do setor na busca por proteção, a segurança privada não contribuiu para a diminuição dos índices de criminalidade no Brasil, pelo contrário. Este estudo demonstra, tendo como exemplo o Estado do Rio Grande do Sul, que a criminalidade procurou se adaptar ao meio. Ao tornar os ambientes mais “seguros” com diversos instrumentos destinados à proteção, a sociedade apenas fez com que a criminalidade mudasse apenas o *modus operandi*, não o objetivo. Com o exemplo da diminuição do crime de furto de veículo concomitante ao aumento do crime de roubo de veículos, em período de grande crescimento do setor privado de segurança, questiona-se a real eficácia de tais aparatos, pois ao dificultarem o furto, um crime sem violência, acabam municiando um delito cujo potencial ofensivo é muito maior, como o roubo.

Este estudo, portanto, analisou os aspectos que originaram as privatizações, dentre elas da segurança, o crescimento do setor da segurança privada, não só no Brasil, mas em outros

países como, por exemplo, os Estados Unidos, onde a segurança privada participa, inclusive, nas guerras. Foram analisados também os problemas que vieram atrelados à segurança privada, como a clandestinidade, o envolvimento de profissionais da segurança pública e os abusos e atos ilícitos nas condutas dos profissionais.

Com base na questão das irregularidades das condutas e na falta de controle do setor pelo Estado, temas constantes na mídia a cada ato ilícito cometido por um vigilante, esta pesquisa analisou julgados do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul com objetivo de detalhar quais tipos de condutas ilícitas mais comumente cometidas pelos vigilantes que atuam no estado e a posição do TJRS diante destes casos.

A falta de uma regulação mais efetiva e específica e a carência de uma fiscalização mais eficaz acabou transformando a segurança privada em mais um setor problemático no país. A capacidade do indivíduo em tirar proveito próprio diante de qualquer situação, principalmente quando existem falhas das autoridades competentes, transformam instrumentos criados para facilitar a vida em sociedade em dificuldades aos governos e aos cidadãos.

Com esta pesquisa foi possível compreender que a sociedade atual não pode ser pensada sem a presença da segurança privada, pois, embora sua existência traga muitas implicações negativas, é impossível imaginar que o Estado vá "reestatizar" a segurança, já que a intervenção da iniciativa privada acabou se configurando como um "mal necessário" diante do sucateamento dos serviços públicos de segurança. No entanto, é muito importante que a segurança privada fique adstrita à função de auxiliar da segurança pública. O Estado deve admitir a importância da segurança privada e a existência dos problemas ligados a ela, sendo mais efetivo em sua regulação e fiscalização, para que a prestação de serviços de segurança não acabe por produzir ainda mais danos à sociedade.

REFERÊNCIAS

- ANDERLE, Adelar. *A Segurança Privada: Novação Legal*. Disponível em: <http://www.sindesp-pr.org.br/APRESENTACAO_NATA_DR_ADELARL.pdf>. Acesso em março de 2011.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES. *Manual do Vigilante*: curso de formação. Disponível em: <http://www.dpf.gov.br/servicos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante/manual_vigilante.zip/view>. Acesso em: julho de 2010.
- BARATTA, Alessandro. *Criminología y Sistema Penal*. Buenos Aires: BdeF, 2004, 459 p.
- BAUMAN, Zygmunt. *Confiança e Medo na Cidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009. 94 p.
- BAUMAN, Zygmunt. *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003. 141 p.
- BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as consequências humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999. 145 p.
- BAUMAN, Zygmunt. *O Mal Estar da Pós-Modernidade*. São Paulo: Zahar, 1998. 272 p.
- BAUMER, Franklin L. *O Pensamento Europeu Moderno*. Rio de Janeiro: Edições 70, 1977, v. 1. 285 p.
- BAYLEY, David H.; NIXON, Christine. New Perspectives in Policing: The Changing Environment for Policing, 1985-2008. *National Institute of Justice*. Washington, set. 2010. Disponível em: <<http://www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/ncj230576.pdf>>. Acesso em: novembro 2010.
- BAYLEY, David H. *Padrões de Policiamento*. São Paulo: Edusp, 2006. 269 p.
- BECK, Ulrich. *La Sociedad Del Riesgo*. Barcelona: Paidós, 1998. 304 p.
- BEIRAS, Iñaki Rivera. *Política Criminal y Sistema Penal*. Barcelona: Anthropos, 2005. 494 p.
- BOBBIO, Norberto. *As Ideologias e o Poder em Crise*. Brasília: UNB, 1999. 240 p.
- BOBBIO, Norberto. *Dicionário de Política*. V. I. Brasília: UNB, 1998. 674 p.
- BOBBIO, Norberto. *O Futuro da Democracia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. 171 p.
- BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e Democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1994. 100 p.
- BONAVIDES, Paulo. *Teoria do Estado*. São Paulo: Malheiros. 2003. 463 p.

BONAVIDES, Paulo. *Do Estado Liberal ao Estado Social*. São Paulo: Malheiros, 1996. 230 p.

BONFANTI, Sérgio Augusto. O “bico” realizado por policiais militares na capital gaúcha: implicações, fatores intervenientes e conseqüências. *Direito e Justiça*. Porto Alegre, v. 35, n. 2. p. 182-197, jul., dez., 2009. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fadir/article/viewFile/8486/6238>>. Acesso em: abril 2011.

BORRADORI, Giovanna. *Filosofia em Tempos de Terror*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004. 220 p.

BOTELHO, André. Passagens para o Estado-nação: a tese de Costa Pinto. *Lua Nova [online]*. 2009, n.77, pp. 147-177. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452009000200005>>. Acesso em: setembro de 2011.

BRASIL. *Código Penal, Código de Processo Penal, Constituição Federal*. 9 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Ed. 34/Edusp, 2008. 399 p.

CANCLINI, Néstor Garcia. *A Globalização Imaginada*. São Paulo: Iluminuras, 2003. 223 p.

CARVALHO NETTO, Menelick de. Requisitos paradigmáticos da interpretação jurídica sob o paradigma do Estado democrático de direito. *Revista de Direito Comparado*, Belo Horizonte, n. 3, p. 482, mai., 1999.

CARVALHO, Salo de. *Antimanual de Criminologia*. Porto Alegre: Lumen Juris, 2008. 227 p.

CHRISTIE, Nils. *La Industria Del Control Del Delito*. Buenos Aires: Del Puerto, 1993. 200 p.

CUBAS, Viviane de Oliveira. *A Expansão das Empresas de Segurança Privada em São Paulo*. São Paulo: USP, 2002. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2002.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos da Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Saraiva, 2007. 314 p.

DIAS NETO, Theodomiro. *Segurança Urbana: o modelo da nova prevenção*. São Paulo: RT, 2005. 159 p.

DU CLOS, Lorraine Tournyol. Evolutions de l’offre de sécurité privée em France: une approche économique. *Revue Internationale de Criminologie et de Police Technique et Scientifique*. Grenoble, n. 59:1, p. 48-57, avril 2006. Disponível em:< <http://www.tournyolduclos.fr/Publications/RICPTS-draft-12062006.PDF>>. Acesso em: outubro de 2010.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. *Os Estabelecidos e os Outsiders*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000. 224 p.

FARIA, José Eduardo. *A Nova Pauta das Escolas de Governo: Policentrismo decisório e pluralismo jurídico*. São Paulo [2009]. Disponível em: <http://www.fundap.sp.gov.br/egdialogal/pdf/Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Jos%C3%A9%20Eduardo%20Faria%202009_06.pdf>. Acesso em: julho de 2010.

FAYET JR., Ney; MARINHO JR., Inezil Penna. Complexidade, Insegurança e Globalização: Repercussões No Sistema Penal Contemporâneo. *Sistema Penal e Violência*: Revista Eletrônica da Faculdade de Direito, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 84-100, jul./dez. 2009.

FELICÍSSIMO, José Roberto. A descentralização do Estado frente às novas práticas e formas de ação coletiva. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 08, n. 2, p. 45-52, abr-jun. 1994. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v08n02/v08n02_08.pdf>.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Direitos Humanos Fundamentais*. São Paulo: Saraiva, 2007. 197 p.

FONT, Joan Nogué i; RUFÍ, Joan Vicente. *Geopolítica, Identidade e Globalização*. São Paulo: Annablume, 2006. 282 p.

GARLAND, David. *La Cultura Del Control*. Barcelona: Gedisa, 2005. 462 p.

GAUER, Ruth M. Chittó (Coord.). *Sistema Penal e Violência*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. 247 p.

GIDDENS, Anthony. *As Consequências da Modernidade*. São Paulo: Unesp, 1991. 180 p.

GOMES, Fábio Guedes. Conflito Social e Welfare State: Estado e desenvolvimento social no Brasil. *The Scientific Electronic Library Online – Scielo*, Rio de Janeiro. v.40, n.2, p. 201-236, abr. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v40n2/v40n2a03.pdf>>. Acesso em: julho de 2010.

GUIMARÃES, Maria da Penha S. L. Racismo, questão mundial. *Jornal do Advogado da OAB*, São Paulo. Disponível em: <<http://www2.oabsp.org.br/asp/jornal/materias.asp?edicao=41&pagina=867&tds=7&sub=0&sub2=0&pgNovo=67>>. Acesso em: 10 fev. 2008.

HABERMAS, Jürgen. *Problemas de Legitimación en el Capitalismo Tardío*. Madrid: Cátedra, 1999. 237 p.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*. V. II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. 352 p.

HARVEY, David. *Condição Pós-Moderna*. São Paulo: Loyola, 2007. 347 p.

HERBERT, Steve. The end of the territorially-sovereign state? The case of crime control in the United States. *Political Geography*. Indiana, v. 18, n. 2, p. 149-172, fev. 1999. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science?_ob=ArticleURL&_udi=B6VG2-3VH6MG5-4&_user=10&_coverDate=02%2F28%2F1999&_rdoc=1&_fmt=high&_orig=search&_origin=search&_sort=d&_docanchor=&view=c&_searchStrId=1552045284&_rerunOrigin=google&_acct=C000050221&_version=1&_urlVersion=0&_userid=10&md5=29f9df587b24c333685f9c20265ee40a&searchtype=a>. Acesso em abril de 2010.

HOBBS, Thomas. **Leviatã , ou, Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Abril Cultural, 1983. 419 p

HOBBS, Eric. *Era dos Extremos: O breve século XX: 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 3 v. 563 p.

IANNI, Octávio. *Teorias da Globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. 271 p.

IANNI, Octávio. *A Sociedade Global*. Rio de Janeiro: Record, 2008. 191 p.

IANNI, Octavio. O Estado-Nação na época da globalização. *Econômica: Revista da Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense*, Niterói, v. 1, n. 1, p. 105-118, jun. 1999. Disponível em: <<http://www.uff.br/revistaeconomica/v1n1/octavio.pdf>>.

LIMA, Renato Sérgio; PAULA, Liana (Org.). *Segurança Pública e Violência*. São Paulo: Contexto, 2006. 175 p.

MAGNOLI, Demétrio. *Globalização: Estado nacional e espaço mundial*. São Paulo: Moderna, 2002. 128 p.

MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. São Paulo: Martins Fontes, 2001. 182 p.

MARINS, Vinicius. Contratação de Serviços de Segurança Privada pela Administração Pública: Uma Análise à Luz da Moderna Privatização de Poderes Administrativos. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*. Minas Gerais, v. 74, n. 1, p. 79-100, jan., fev. mar, 2010. Disponível em: <<http://200.195.70.14/Revista/Content/Upload/Materia/854.pdf>>. Acesso em: abril de 2011.

MERQUIOR, José Guilherme. *O Liberalismo Antigo e Moderno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991. 260 p.

MICELI, S. e outros. (Org.). *O Que ler na Ciência Social Brasileira 1970-2002*. São Paulo: Sumaré, 2002. 458 p.

MINHOTO, Laurindo Dias. As prisões do mercado. *Lua Nova [online]*. n.55-56, pp. 133-154, 2002. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452002000100006>>. Acesso em: julho de 2011.

MIR, Luís. *Guerra Civil: Estado e Trauma*. São Paulo: Geração Editorial, 2004. 956 p.

MIR PUIG, Santiago. *El Derecho Penal en el Estado Social y Democrático de Derecho*. Barcelona: Ariel Derecho, 1994, 253 p.

MORAIS, Reginaldo C. *Neoliberalismo*. Senac: São Paulo, 2001, 154 p.

MUSUMECI, Leonarda. *Serviços Privados de Vigilância e Guarda no Brasil*: um estudo a partir de informações da PNAD – 1985/95. Rio de Janeiro: IPEA, 1998. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/pub/td/td0560.pdf>>. Acesso: outubro de 2007.

NOGUÉ, J. F.; RUFÍ, J. V. *Geopolítica, Identidade e Globalização*. São Paulo: Annablume, 2006. 284 p.

OCQUETEAU, Frédéric. A expansão da segurança privada na França. Privatização submissa da ação policial ou melhor gestão da segurança coletiva? *Tempo Social*; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 9(1): 185-195, 1997. Disponível em: <<http://www.fflch.usp.br/sociologia/temposocial/site/index.php/edicoes-anteriores/37-volume-9-numero-1>> Acesso em julho de 2010.

OLIVEIRA, Cristiane C. F. de. *Leituras do Direito Constitucional*. Porto Alegre: Edipucrs, 2009. 318 p.

OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de. *Direito Constitucional*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002. V.I. 208 p.

REIS FILHO, Daniel A.; FERREIRA, Jorge; ZENHA, Celeste. *O Século XX: O Tempo das dúvidas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. 320 p.

SANTIN, Valter Foletto. *Controle Judicial da Segurança Pública*. São Paulo: RT, 2004. 286 p.

SANTOS, Boaventura de Souza (Coord.). *A Globalização e as Ciências Sociais*. São Paulo: Cortez, 2002. 572 p.

SANTOS, Tania Steren dos. Globalização e exclusão: a dialética da mundialização do capital. *The Scientific Electronic Library Online – Scielo*, Porto Alegre. n.2, p. 170-198, jul-dez. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n6/a08n6.pdf>>. Acesso em: julho de 2010.

SCAHILL, Jeremy. *Blackwater*. Companhia das Letras: São Paulo, 2008. 552 p.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros, 2002. 878 p.

SHINN, Terry. *Desencantamento da modernidade e da pós-modernidade: diferenciação, fragmentação e a matriz de entrelaçamento*. *Sci. stud.* [online]. 2008, vol.6, n.1, pp. 43-81.

SOARES, Luiz Eduardo. *Meu Casaco de General*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2000. 475 p.

STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luís Bolzan. *Ciência Política e Teoria Geral do Estado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. 195 p.

TANGERINO, Davi de Paiva Costa. *Crime e Cidade: violência urbana e a Escola de Chicago*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 174 p.

TONRY, Michael H.; MORRIS, Norval; GUIROTTI, Jacy Cardia. *Policimento Moderno*. São Paulo: Edusp, 2003. 645 p.

WEBER, Max. *Ciência e Política: duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 2000. 125 p.

WEINBERGER, Eliot. *Crônicas da Era Bush: O que ouvi sobre o Iraque*. Rio de Janeiro: Record, 2006. 320 p.

WOLKMER, Antônio Carlos. *Pluralismo Jurídico*. São Paulo: Editora Alfa Omega, 2001. 403 p.

YOUNG, Jock. *A Sociedade Excludente*. Rio de Janeiro: Revan, 2002. 314 p.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Derecho Penal: parte general*. Buenos Aires: EDIAR, 2002. 1083 p.

ZANETIC, André. *A Questão da Segurança Privada: estudo do marco regulatório dos serviços particulares de segurança*. São Paulo: USP, 2005. Dissertação (Mestrado em Ciência Política), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2005.